



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

MARABÁ — E P.

LEI Nº 1.641, de 2 de julho de 1963.

Concede aforamento de terreno do Patrimônio Municipal no Bairro do Amapá, ao Sr. AVELINO RIBEIRO DOS SANTOS

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a expedir o título de aforamento de um terreno do Patrimônio Municipal no Bairro do Amapá, ao Sr. AVELINO RIBEIRO DOS SANTOS, ocupado com uma casa de sua propriedade, com os limites e confrontações seguintes: limitando-se ao Poente com Maria // Mendes Pereira Maia; ao Nascente a frente com uma rua sem denominação e fundos com quem de direito, medindo sete metros e trinta centímetros (7m,30) de frente por dezessete (17m,00) metros de fundos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 2 de julho de 1963.

Francisco de Assis

Presidente

Edson de Aguiar

1º Secretário

Ednardo Aguiar

2º Secretário.